

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0002339-89.2025.2.00.0806
Unidade	1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá
Entrância	Intermediária
Endereço	Av. Moisés Moita, S/N, Bairro: Nenê Plácido – CEP 62327-335, Tianguá-CE
Período da inspeção	Setembro de 2025
Portaria	Nº 36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 JUIZ/JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Denys Karol Martins Santana	Matrícula: 10260
(x) Juiz ou Juíza de Direito () Juiz Substituto ou Juíza Substituta	☐ Titular ☐ Respondendo ☐ Auxiliando Se o Juiz ou a Juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 04/07/2013	Ingresso na Vara: 27/01/2015
O Juiz ou a Juíza reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Diretor ou Diretora do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz ou a Juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor, Vice-Diretora)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de magistério?	(x) Sim () Não Se sim, em qual instituição? Faculdade Ibiapaba Qual a frequência? 2 dias por semana, nas quartas e quintas-feiras, de 18 às 22 horas.

3 QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS/ANALISTAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	02

José Jordano Silva Moreira		Matr. 1428
José Otávio Marques Vieira		Matr. 365
3.2 JUÍZES LEIGOS/JUÍZAS LEIGAS	TOTAL	00
Não possui.		-
3.3 OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não possui. Comarca tem COMAN.		-
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS/TÉCNICAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	02
Jeane de Lima Brandão		Matr. 8976
Paulo Régis Xavier Araújo		Matr. 2986
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não possui.		-
3.6 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não possui.		-
3.7 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Antônia Vitória dos Santos Cunha		Matr. 54339
3.8 TERCEIRIZADOS/TERCEIRIZADAS	TOTAL	00
Não possui.		-
3.9 CEDIDOS/CEDIDAS	TOTAL	03
Ana Paula Aguiar Mendes		Matr. 23292
Degvania da Silva Pinto (aux. serviços gerais)		Matr. 23291
Antonia Darc Souza da Silva (aux. serviços gerais)		Matr. 47473
3.10 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	03
Maria Amanda Lima de Vasconcelos Togawa	Diretora de Secretaria	Matr. 23935
Erika Vanessa Mendes Barbosa	Assistente de Unidade	Matr. 46342
Adriele Ferreira Rodrigues	Assistente de Apoio	Matr. 49473

4 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Nome: Lucas Afonso Sousa e Silva	(x) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?	

5 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Oderman Medeiros B. Santos	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Competência: Das Comarcas com 4 Varas

Processar, julgar e executar as ações cíveis, com as seguintes privatividades:

Atuar nas competências judiciais e administrativas relativas aos registros públicos; e exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e registradores;

7 ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	3032
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	62
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2323
Data da Inspeção: setembro de 2022	Processo nº 0000550-60.2022.2.00.0806
() Diminuiu (x) Aumentou	Diferença: 709

8 DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO OU DA MAGISTRADA**8.1 Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade**

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada consta	-
NQI	Nada consta	-
Nupaci	Nada consta	-

8.2 Produtividade do magistrado ou da magistrada

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	946	78,83	899	74,92
Homologatória	362	30,17	344	28,67
Audiências	199	16,58	183	15,25

Despachos	3819	318,25	3484	290,33
Interlocutória	1553	129,42	1422	118,5
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0
Recurso Interno	33	2,75	33	2,75
8.3 Gestão de desempenho				
Processos novos				1.353
Processos pendentes de julgamento				2.572
Processos julgados				923
Processos pendentes de baixa				3.032
Processos baixados				1.028
8.4 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença				59
Processos julgados e não baixados				448
Processo Suspenso				192
Processos Reativados no mês				2
Processos Transitados no mês				2
Processos em grau de recurso no mês				0
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				3
Processos entrados no mês				10
Processos julgados no mês				2
Procedimentos entrados no mês				3
Procedimentos arquivados no mês				0
8.5 Processos prioritários				
Réu Preso	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Idoso	Pendente de Julgamento			469
	Pendente de Baixa			545
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Menor	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Doença grave	Pendente de Julgamento			2
	Pendente de Baixa			3

Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	29
	Pendente de Baixa	33
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 101 e 120 dias		119
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 121 e 180 dias		174
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 181 e 360 dias		217
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		510
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		16,82%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,91%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0009978-37.2014.8.06.0173	10/09/2024	Conclusos
0051046-20.2021.8.06.0173	21/10/2024	Conclusos
0051909-73.2021.8.06.0173	21/10/2024	Conclusos
0008158-85.2011.8.06.0173	25/10/2024	Conclusos
3001887-86.2023.8.06.0173	30/10/2024	Conclusos
0050780-67.2020.8.06.0173	11/11/2024	Conclusos
0008281-49.2012.8.06.0173	13/11/2024	Conclusos
0200223-87.2023.8.06.0173	20/11/2024	Conclusos
0201997-89.2022.8.06.0173	25/11/2024	Conclusos
0051044-50.2021.8.06.0173	25/11/2024	Conclusos

10 AUDIÊNCIAS	
10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	619
Total de audiências realizadas	184
Audiências não realizadas	33
Audiências canceladas/redesignadas	98
Audiência designada com a data mais distante	21 de janeiro de 2026
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	02
Processos aguardando a realização de audiência	78

11 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
14.1 Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	64,61%
2023 – Pertence à Taxa	66,32%
2024 – Geral	61,22%
2024 – Pertence à Taxa	63,17%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	66,65%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	67,85%
11.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	100,53%
2024	94,26%
2025 (até o mês da inspeção)	75,98%
11.2 Julgados/Novos	
2023	92,03%
2024	84,30%
2025 (até o mês da inspeção)	68,22%
11.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	706
Novos	1065
Entrados	0
Entrados por redistribuição	9
Saídos	23
Saídos por redistribuição	11
Cumprimento	68,22%

Julgamentos para atingir a meta	328
11.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	46
Julgados anterior	1035
Acervo Inicial	339
Entrados totais	8
Saídos totais	12
Pendentes	289
Cumprimento	98,63%
Julgamentos para atingir a meta	15
Cumprimento referente aos processos antigos	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	<NA>
11.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	687
Conciliação	163
Índice de Conciliação atual	23,73%
Sentenças não criminais ano anterior	1172
Conciliações ano anterior	325
Índice de conciliação ano anterior	27,73%
Cumprimento	100,00%
Conciliações para atingir a meta	35
11.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	6
Julgados anterior	24
Acervo Inicial	18

Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	13
Cumprimento	69,77%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	13
11.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	1186
Baixados mês	3
TCLC atual	66,09%
Meta	61,50%
Taxa base	62,00%
Pendentes	2312
Cumprimento	93,06%
Baixas para atingir a meta	262
11.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	1
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	4
Cumprimento	40,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	2
11.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>

Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	3
Entrados totais	0
Saídos totais	3
Pendentes	0
Cumprimento	NA%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0

12 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE	
Informações prestadas pelo(a) magistrado(a) e diretor(a), através do formulário eletrônico.	
12.1 VISÃO GERAL	
Processos Concluídos	
Para Despacho	817
Para Decisão Interlocutória	233
Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	08
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito? Após a manifestação das partes, encaminha os processos para a tarefa do PJE: MINUTAR DECISÃO DE URGÊNCIA.	
Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim () Não
Como é feito? 1º Expedição de guias e intimação para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa 2º Decorrido o prazo, expede termo de inscrição na dívida ativa e ofício à PGE	
PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
Processos Cíveis	

Mandados de Segurança	22
Ações Cíveis Públicas	38
Ações de Improbidade Administrativa	10
Tribunal Popular do Júri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim () Não
Das Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano anterior	133
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano corrente até o mês anterior em que a inspeção será realizada	65
Da videoconferência	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não

Cadastro no SAV foi realizado:	☒ Sim ☐ Não
Já realizou audiência por videoconferência:	☒ Sim ☐ Não

13 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	☐ Sim ☒ Não
--	--

14 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL

Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	☒ Sim ☐ Não Se sim, está sendo aplicado? ☐ Sim ☒ Não
---	--

15 ANÁLISE ESTRUTURAL

Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.

Da estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	☒ Sim ☐ Não
Possui acessibilidade?	☒ Sim ☐ Não
Estrutura física:	☐ Ótima ☒ Boa ☐ Regular ☐ Ruim

Reclamações/Constatações:

Na visita realizada relatou-se a necessidade de intervenções estruturais no prédio da unidade. Há sinais de mofo em paredes, com maior incidência nos banheiros, o que requer tratamento adequado para evitar agravamento das condições ambientais e risco à saúde dos usuários. Registre-se que há a previsão de realização de reforma para fevereiro de 2026.

Mobiliário

☐ Suficiente ☒ Insuficiente	
Estado de conservação:	☐ Ótimo ☐ Bom ☐ Regular ☒ Ruim

Reclamações/Constatações:

No momento da visita, houve de registro de reclamação quanto à mobília, com destaque para as cadeiras, que estão em péssimo estado.

16 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais conforme informação prestada pela Gerência Extrajudicial

Processo		Serventia	Observação
Município	Nº Processos	Serventia Extrajudicial	Observações
Tianguá	0000461-03.2023.2.00.0806 8501210-06.2019.8.06.0026 8500210-15.2018.8.06.0173 8500065-04.2021.8.06.0103	CARTORIO DE 3º OFICIO DE TIANGUA	APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - PAD - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
Tianguá	8501888-79.2023.8.06.0026 8500031-08.2024.8.06.0173	RCPN DO DISTRITO DE CARUTÁJ	ATRASO NO ENVIO AO SIRC - PERÍODO: 02/07/2023 A 30/07/2023 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
Tianguá	8501185-51.2023.8.06.0026 8500033-75.2024.8.06.0173	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL	ATRASO NO ENVIO AO SIRC - PERÍODO: 23/04/2023 A 30/04/2023 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
Tianguá	8501185-51.2023.8.06.0026 8500031-08.2024.8.06.0173	RCPN DO DISTRITO DE CARUTÁJ	ATRASO NO ENVIO AO SIRC - PERÍODO: 23/04/2023 A 30/04/2023 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - PERDA DE OBJETO -
Tianguá	8501185-51.2023.8.06.0026 8500032-90.2024.8.06.0173	RCPN DO DISTRITO DE ARAPÁ	ATRASO NO ENVIO AO SIRC - PERÍODO: 23/04/2023 A 30/04/2023 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - PERDA DE OBJETO -
Tianguá	0000029-13.2025.2.00.0806 8500023-94.2025.8.06.0173	Cartório de Registro Civil Distrito de Tabainha Tianguá/CE	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA RESPOSTA E ATENDIMENTO PELA SERVENTIA - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE -
Tianguá	8501357-90.2023.8.06.0023	CARTÓRIO REG.CIVIL DE CARUTAJ	FRAUDE EM TRANS DE VEICULO - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
Tianguá	0000134-58.2023.2.00.0806 8519756-21.2025.8.06.0000	3º OFÍCIO COMARCA DE TIANGUÁ	INFRAÇÃO DISCIPLINAR - PAD - DECISÃO COM PENALIDADE - REPREENSÃO
Tianguá	8500108-07.2023.8.06.0026 8500072-72.2024.8.06.0173	CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE TIANGUA	POSSIVEIS IRREGULARIDADES - SINDICÂNCIA - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE -
Tianguá	8500108-07.2023.8.06.0026 8500072-72.2024.8.06.0173	CARTÓRIO DO 2º OFICIO	SUPOSTA CONDUTA INDEVIDA - SINDICÂNCIA - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE -

Tianguá	0001813-59.2024.2.00.0806 8500125-53.2024.8.06.0173	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS DO DISTRITO DE CARUTAI	SUPOSTA FRAUDE EM RECONHECIMENTO DE FIRMA - SINDICÂNCIA - DECISÃO SEM PENALIDADE -
Tianguá	0000136-28.2023.2.00.0806 8500794-67.2021.8.06.0026 8500073-62.2021.8.06.0173	3º OFÍCIO DE REG. IMÓVEIS	SUPOSTA FRAUDE EM RECONHECIMENTO DE FIRMA DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - PAD - TRÂNSITO EM JULGADO COM PENALIDADE - REPREENSÃO
Tianguá	8501686-05.2023.8.06.0026 8500148-96.2024.8.06.0173	CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO	SUPOSTA IRREGULARIDADE - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
TIANGUA	8502944-55.2020.8.06.0026 8500242-83.2020.8.06.0173 8500019-62.2022.8.06.0173	3º OFÍCIO DE TIANGUÁ	SUPOSTA IRREGULARIDADE EM ESCRITURA PÚBLICA - PAD - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
TIANGUA	0000134-58.2023.2.00.0806 0000857-77.2023.2.00.0806 8502944-55.2020.8.06.0026 8500774-76.2021.8.06.0026 8500072-77.2021.8.06.0173	3º OFÍCIO DE TIANGUÁ	SUPOSTA IRREGULARIDADE EM ESCRITURA PÚBLICA - PAD - TRÂNSITO EM JULGADO COM PENALIDADE - REPREENSÃO
TIANGUA	0000134-58.2023.2.00.0806 8502944-55.2020.8.06.0026 8500235-28.2019.8.06.0173	3º OFÍCIO DE TIANGUÁ	SUPOSTA IRREGULARIDADE EM ESCRITURA PÚBLICA - SINDICÂNCIA - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE -
Tianguá	0000642-67.2024.2.00.0806 8500032-90.2024.8.06.0173	Cartório Registro Civil Distrito De Taboinha	SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SIRC - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -
Tianguá	8502859-64.2023.8.06.0026 8500149-81.2024.8.06.0173	3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SUSPEITA DE LOTEAMENTO IRREGULAR - DENÚNCIA - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR -

16.2 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora

Procedimento	Processo judicial	Movimentação
Nada consta.		

17 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

17.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ

Processo	Movimentação
0000748-88.2002.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 05.02.2021. Concluído para despacho em 27.09.2021. Despacho proferido após o período da inspeção, em 03.10.2025, determinando a intimação da nova inventariante nomeada.

0000039-39.2005.8.06.0079	Visto em inspeção. Ação de improbidade administrativa redistribuída para a unidade em 20.01.2022, em fase de cumprimento do acórdão transitado em julgado conforme certidão nos autos. Concluso para despacho em 08.02.2022. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 07.10.2025, determinando a intimação das partes.</i>
0000178-54.2006.8.06.0079	Visto em inspeção. Ação de prestação de contas redistribuída para a unidade em 21.01.2022, em fase de cumprimento de sentença. Concluso para despacho em 09.06.2022. <i>Sentença terminativa prolatada após o período da inspeção, em 09.10.2025.</i>
0002456-47.2014.8.06.0079	Visto em inspeção. Ação de cobrança – DPVAT – redistribuída para a unidade em 21.07.2022. Concluso para despacho em 15.08.2022. <i>Proferida decisão de saneamento do feito após o período da inspeção, em 03.10.2025, tendo sido determinada a designação de perito e a intimação das partes.</i> Excessiva morosidade para proferir ato judicial.
0010037-59.2013.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação monitória redistribuída para a unidade em 06.02.2021, em fase de cumprimento de sentença. Concluso para despacho em 13.09.2022. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 03.10.2025, determinando a intimação da parte exequente.</i> Excessiva morosidade para proferir ato judicial.
0009228-69.2013.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução fiscal redistribuída para a unidade em 27.01.2021. Concluso para despacho em 27.01.2023. <i>Decisão proferida após o período da inspeção, em 07.10.2025, determinando inclusão de pessoa jurídica no polo passivo e bloqueio de ativos.</i>
0003198-08.2019.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – divórcio – redistribuída para a unidade em 28.01.2021. Sentença homologatória prolatada em 02.12.2021. Concluso para despacho em 13.04.2023. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 09.10.2025.</i>

0001204-76.2018.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de cobrança redistribuída para a unidade em 27.01.2021, em fase cumprimento do acórdão transitado em julgado em 01.07.2022. Concluso para despacho em 15.05.2023. <i>Decisão proferida após o período da inspeção, em 09.10.2025, acolhendo em parte a impugnação ao cumprimento de sentença.</i>
17.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO PJE	
Processo	Movimentação
0051771-09.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 04.10.2021, em fase de cumprimento da sentença transitada me julgado conforme certidão de 23.05.2024. Concluso para despacho em 21.10.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0051046-20.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 24.06.2021. Despacho proferido em 09.04.2024, determinando-se a intimação da parte promovida. Concluso para despacho em 21.10.2024. <i>Decisão proferida em 22.10.2025, indeferindo pleito de aditamento da inicial. Morosidade para proferir ato judicial.</i>
0200223-87.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 10.02.2023. Despacho autônomo proferido em 20.09.2024, para especificação de provas, ato que deve integrar a decisão de saneamento (art. 357 do CPC). Concluso para despacho em 20.11.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0201997-89.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída para a unidade em 31.10.2022. Concluso para despacho em 25.11.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0200591-62.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 08.04.2024. Concluso para despacho em 27.11.2024. <i>Sentença prolatada no período da inspeção, em 24.09.2025. Expedientes realizados. Certificado o trânsito em julgado e arquivado.</i>
17.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ	

Processo	Movimentação
0011906-52.2016.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 09.02.2021. Réplica apresentada em 31.05.2022. Concluso para decisão em 26.11.2024. Migração para o sistema PJE após o período da inspeção.
0201332-73.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de cobrança distribuída para a unidade em 05.07.2022. Despacho genérico para produção de provas, sem decisão de saneamento, em 14.11.2024. Concluso para decisão em 02.12.2024. Sentença prolatada após o período da inspeção, em 10.10.2025.
0010590-57.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 16.08.2023. Concluso para sentença em 19.10.2023. Convertido o Julgamento em Diligência por despacho de 12.12.2024. Concluso para decisão em 18.12.2024. Certidão de decurso de prazo em 26.06.2025. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0009753-17.2014.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução Fiscal redistribuída para a unidade em 27.01.2021. Concluso para decisão em 14.01.2025. Decisão proferida após o período da inspeção, em 07.10.2025, determinando a intimação da parte exequente.
0200494-96.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 29.03.2023. Concluso para decisão em 01.04.2025. Migração para o sistema PJE após o período da inspeção.
0000975-34.2009.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de desapropriação redistribuída para a unidade em 05.02.2021. Concluso para decisão em 22.04.2025. Decisão proferida após o período da inspeção, em 09.10.2025, determinando a nomeação de perito no SIPER e intimação das partes.
17.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO PJE	
Processo	Movimentação
0008837-51.2012.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de busca e apreensão redistribuída para a unidade em 29.01.2021. Concluso para decisão em 10.10.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>

0200334-37.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída para a unidade em 29.02.2024. Concluso para decisão em 28.11.2024. Despacho proferido em 25.09.2025. <i>Aguardando a realização de audiência designada para 26.11.2025.</i>
0050472-94.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 21.03.2021. Concluso para decisão em 28.11.2024. <i>Sentença prolatada no período da inspeção, em 24.09.2025.</i> Expedientes realizados.
0200710-57.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 04.05.2023. Concluso para decisão em 29.11.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0201289-05.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14.08.2023. Concluso para decisão em 29.11.2024. Cancelada a movimentação processual "Conclusos para decisão" em 29.09.2025. Conclusão para julgamento na mesma data. <i>Sentença prolatada no período da inspeção, em 30.09.2025.</i> Expedientes realizados.
17.5 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ	
Processo	Movimentação
0013572-88.2016.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de improbidade administrativa redistribuída para a unidade em 27.01.2021. Concluso para sentença em 08.03.2023. <i>Convertido o Julgamento em Diligência por despacho de 09.10.2025.</i> Migração para o sistema PJE após o período da inspeção.
0014241-10.2017.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa redistribuída para a unidade em 09.02.2021. Sentença de mérito prolatada em 23.05.2024. Embargos de declaração interpostos em 31.05.2024. Contrarrazões em 09.07.2024. Concluso para sentença em 15.07.2024. Migração para o sistema PJE após o período da inspeção.

0201521-17.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 20.09.2023. Réplica em 19.01.2024. Despacho genérico para produção de provas, sem decisão de saneamento, em 21.02.2024. Remessa ao Tribunal em 09.09.2024. Concluso para sentença em 16.05.2025. <i>Remessa indevida do feito ao 2º grau.</i>
0202048-32.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 08.10.2024. Despacho em 14.04.2025, para intimação das partes para produção de provas, sem decisão de saneamento. Concluso para sentença em 26.06.2025. <i>Migração para o sistema PJE após o período da inspeção.</i>
0200780-74.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 17.05.2023. Encerrada a instrução processual em 26.06.2025. Concluso para sentença em 26.06.2025.
17.6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO PJE	
Processo	Movimentação
0201040-54.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 26.06.2023. Concluso para julgamento em 29.11.2024. Cancelada a movimentação processual “Conclusos para julgamento” em 26.09.2025, seguindo-se conclusão para decisão em 30.09.2025. <i>Sentença de mérito prolatada após o período da inspeção, em 01.10.2025.</i>
0050195-78.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 10.02.2021. Concluso para julgamento em 03.12.2024. <i>Convertido o julgamento em diligência conforme despacho de 09.10.2025.</i>
0200559-91.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 05.04.2023. Concluso para julgamento em 03.12.2024. Sentença de mérito prolatada após o período da inspeção, em 07.10.2025. <i>Expedientes realizados.</i>
0201442-72.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 22.07.2022. Concluso para julgamento em 04.12.2024. <i>Convertido o julgamento em diligência conforme despacho de 03.10.2025.</i>

0009270-21.2013.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 05.02.2021. Concluso para julgamento em 05.12.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
---------------------------	---

18 DOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS – CARTAS, PROCESSOS DE METAS CNJ, PRIORIDADES LEGAIS E SOBRESTADOS	
18.1 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0010432-02.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 07.06.2023. <u>Juízo deprecante 2ª Vara da Comarca de Siquemema</u> . Finalidade de cumprimento de mandado de prisão civil. Despacho proferido em 07.06.2023, determinando expedição de ofício à Delegacia Regional e remessa de cópia do mandado de prisão. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante.</i> Pendente de efetiva baixa/arquivamento.
0010674-58.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 19.09.2023. <u>Juízo deprecante 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral</u> . Finalidade de cumprimento de mandado de prisão civil. Despacho proferido em 20.09.2023, determinando expedição de ofício à Delegacia Regional e remessa de cópia do mandado de prisão. Determinada a devolução ao juízo deprecante em 09.10.2025.
0200997-83.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 03.06.2024. <u>Juízo deprecante 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Comarca de Planaltina/DF</u> . Finalidade de cumprimento de mandado de prisão civil. Despacho proferido em 05.06.2024, determinando expedição de ofício à Delegacia Regional e remessa de cópia do mandado de prisão. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante.</i> Arquivado definitivamente.

3001270-58.2025.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 16.04.2025. <u>Juízo deprecante 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará.</u> Finalidade de citação de parte executada para pagamento de débito alimentar. Determinado o cumprimento em 24.04.2025. Diligência cumprida negativa em 27.10.2025. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante.</i> Arquivado definitivamente.
3002104-61.2025.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 16.06.2025. <u>Juízo deprecante Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara.</u> Finalidade de citação de parte promovida e intimação para ciência do deferimento de alimentos provisórios em ação de alimentos. Determinado o cumprimento em 10.10.2025. Mandado expedido em 17.10.2025. <i>Aguardando cumprimento da diligência.</i>
18.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0051909-73.2021.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 22.10.2021. Concluso para julgamento em 21.10.2024. <i>Sentença de mérito prolatada no período da inspeção, em 05.09.2025.</i> Expedientes realizados.
0008158-85.2011.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 27.01.2021. Concluso para julgamento em 25.10.2024. Sentença de mérito prolatada no período da inspeção, em 18.09.2025. <i>Expedientes realizados.</i>
0050780-67.2020.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 28.01.2021. Concluso para decisão em 11.11.2024. Cancelada a movimentação processual “Conclusos para decisão” em 05.09.2025. Concluso para julgamento em 05.09.2025. Sentença de mérito prolatada no período da inspeção, em 08.09.2025. Expedientes realizados.

0051044-50.2021.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 28.01.2021. Sentença prolatada no período da inspeção, em 04.09.2025. Expedientes realizados. Recurso de apelação apresentado em 26.09.2025. Feito conclusivo após o período da inspeção. <i>Pendente determinação de intimação para apresentação de contrarrazões, possível inclusive por ato ordinatório.</i>
0008791-28.2013.8.06.0173 SAJPG	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 26.01.2021. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 22.09.2025.</i>
0001441-76.2019.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 09.02.2021. Contestação apresentada em 27.09.2023. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 22.09.2025.</i>
0008683-33.2012.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 28.01.2021. Despacho genérico para produção de provas, sem decisão de saneamento, em 16.01.2024. Concluso para decisão em 26.11.2024. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 22.09.2025.</i>
18.3 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0024260-41.2018.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 27.01.2021. Concluso para julgamento em 19.09.2025. <i>Sentença de mérito prolatada no período da inspeção, em 23.09.2025.</i> Expedientes realizados.
0280041-59.2021.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 20.08.2021. <i>Sentença de mérito prolatada após o período da inspeção, em 24.10.2025.</i>
0000190-57.2018.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 27.01.2021. Realizadas providências para citação de parte promovida.
0000817-18.2019.8.06.0079 SAJ-PG	Visto em inspeção. Despacho proferido após o período da inspeção, em 03.10.2025, para abertura de vista ao MP. <i>Feito migrado para o Pje após o período da inspeção.</i>

0060003-78.2019.8.06.0173 PJE	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 27.01.2021. Despacho proferido em 29.09.2025, para abertura de vista ao MP. <i>Expedientes realizados.</i>
18.4 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação
3002920-77.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 17.12.2024. Concluso para decisão em 05.08.2025. Cancelada a movimentação processual "Conclusos para decisão" em 15.10.2025. Novamente Concluso para decisão em 20.10.2025. Decisão proferida em 24.10.2025 (NPR).
3001649-33.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 07.08.2024. Concluso para decisão em 04.12.2024. <i>Decisão proferida após o período da inspeção, em 06.10.2025 (NPR).</i>
3001016-56.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 27.06.2023. Despacho proferido após o período da inspeção, em 13.10.2025, para abertura de vista ao MP.
3000638-66.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 09.04.2024. Contestação apresentada em 18.08.2025. <i>Necessária análise.</i>
18.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
18.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
18.7 PROCESSOS ENVOLVENDO IDOSOS	
Processo	Movimentação
0200710-57.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Cumprimento de sentença distribuído para a unidade em 04.05.2023. Concluso para decisão em 29.11.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>

0201289-05.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14.08.2023. Concluso para decisão em 29.11.2024. Cancelada a movimentação processual “Conclusos para decisão” em 29.09.2025. Concluso para julgamento em 29.09.2025. <i>Sentença terminativa prolatada no período da inspeção, em 30.09.2025.</i>
0200587-25.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 06.04.2024. Concluso para decisão desde 09.12.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0200891-24.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 20.05.2024. Concluso para decisão desde 09.12.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
3000134-31.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 12.12.2022. Juizado Especial. Concluso para despacho desde 09.01.2025. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
18.8 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Processo	Movimentação
3001090-13.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – previdenciária – distribuída para a unidade em 13.07.2023. Despacho proferido em 04.12.2024: <i>“Intimem-se as partes para se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias, acerca da possibilidade de julgamento antecipado, esclarecendo se pretendem produzir outras provas além das documentais que já constam nos autos”.</i> Concluso para decisão desde 17.12.2024. <i>Paralisado. Necessária análise. Despacho genérico, sem decisão de saneamento.</i>
3000487-37.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 11.04.2023. Concluso para despacho desde 28.03.2025. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
3001205-34.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 31.07.2023. <u>Juizado Especial.</u> Concluso para decisão em 16.06.2025.
3001980-15.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 18.09.2024. <u>Juizado Especial.</u> Concluso para despacho em 30.07.2025.

3000715-41.2025.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 28.02.2025. Audiência de conciliação realizada em 23.07.2025. Réplica apresentada em 30.07.2025.
18.9 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
0007437-36.2011.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução Fiscal redistribuída para a unidade em 17.01.2021. Feito arquivado provisoriamente conforme decisão de 11.07.2021. <i>Necessária análise.</i>
0000273-73.2018.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução Fiscal redistribuída para a unidade em 17.01.2021. Suspensão determinada com fundamento no artigo 2º, § 2º e §4º, da Lei Estadual nº 16.381/2017, conforme decisão de 10.02.2022. <i>Necessária análise.</i>
0010128-52.2013.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução Fiscal redistribuída para a unidade em 20.05.2022. Suspensão determinada conforme decisão de 16.02.2023, até a data de 06/11/2027.
0008586-62.2014.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução Fiscal redistribuída para a unidade em 20.05.2022. Suspensão determinada conforme decisão de 16.02.2023, até a data de 06/11/2027.
0051634-27.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Requerimento de medidas protetivas de urgência redistribuído para a unidade em 07.02.2022. Suspensão determinada conforme decisão de 08.02.2022, até a decisão do conflito de competência suscitado. <i>Necessária análise.</i>

19 ANÁLISE

19.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a **1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá** foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de setembro), conforme Portaria n.º 36/2025/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002339-89.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião presencial (dia 24/09/2025) realizada com o magistrado titular e com a servidora responsável pela direção da secretaria da vara inspecionada.

19.2 Pendências da última inspeção

Na última Inspeção Judicial realizada na **1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá**, em setembro de 2022 (PJEOR n.º 0000550-60.2022.2.00.0806, o então Juiz Corregedor Auxiliar responsável consignou no Relatório da inspeção as seguintes propostas de recomendações à unidade:

21 RECOMENDAÇÕES

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018, no 1º grau);
2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
4. Providenciar impulso oficial mais célere às cartas precatórias,
5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
6. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
7. Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;

8. Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
9. Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
10. Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
11. Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança, ACPs e Ações de Improbidade em tramitação;
12. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

O procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento daqueles autos, por decisão da então Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Edna Martins, de 07 de junho de 2024.

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação à última inspeção realizada na 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá.

19.3 Instalações físicas, quadro de pessoal e atendimento

O módulo jurisdicional se encontra localizado no endereço da **Av. Moisés Moita, S/N, Nenê Plácido – CEP 62327-335, Tianguá-CE**, possuindo instalações físicas regulares e adequadas, conforme informado pelo magistrado e observado durante a visita inspeccional. O espaço é dotado de equipamentos de informática suficientes ao serviço. As mobílias, com destaque para cadeiras, são antigas, fato este pontuado por servidores e magistrado no momento da visita, ocasião em que se recomendou a abertura de processo administrativo com solicitação para a troca.

Acerca da Comarca Vinculada de Frecheirinha não foram registradas reclamações ou observações quanto ao seu funcionamento e estrutura.

O quadro de pessoal da unidade é formado por **02** analistas judiciários, **02** técnicos judiciários, **03** cedidos (duas das quais são auxiliares de serviços gerais), **01** estagiária de graduação, **01** Diretor de Secretaria, **01** assistente de unidade judiciária e **01** assistente de apoio judiciário, totalizando **11** (onze) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e da secretaria.

O atendimento é feito diariamente de forma presencial, e-mail, contato telefônico (*Whatsapp Business*) e pelo balcão virtual (escala de revezamento entre os servidores). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e

externo é das 8h às 18h.

19.4 Audiências, expedientes e filas de trabalho

Nos últimos doze (**12**) meses, foram realizadas **184** audiências, consolidando uma média no período de **15** (quinze) audiências por mês. A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de 21/01/2026.

As audiências estão sendo realizadas em formato virtual (com condução pelo magistrado presencialmente da unidade), sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas nos sistemas **SAJPG e PJe**.

A pauta é geralmente estabelecida para as audiências serem realizadas às quartas e quintas-feiras, nos turnos manhã e tarde.

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado que existia **02** (dois) processos aguardando a designação de audiência. A unidade deve buscar agendar as audiências, sobretudo quanto aos processos paralisados há mais tempo.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria da própria unidade judiciária.

Com relação à confecção dos expedientes, observo, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, verificou-se constarem **63** mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, cabendo pontuar que os dados podem ser decorrentes de inconsistência e falha de integração do sistema de estatística com os sistemas de tramitação processual, porém sendo necessária a efetiva verificação pela equipe da unidade, bem como a adoção de rotina nesse sentido.

A gestão eficiente das filas dos sistemas **SAJ** e **PJE** em que tramitam os processos é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 120 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

Nas filas dos processos conclusos do **Sistema de Automação da Justiça – SAJ**, a

unidade inspecionada detinha **299** processos conclusos para despacho, **20** processos conclusos para decisão interlocutória e **17** processos conclusos para sentença.

No **Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE)**, a unidade inspecionada possuía **574** processos conclusos para despacho ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO/DESPACHO INICIAL), **158** processos conclusos para decisão interlocutória ([Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO) e **38** processos conclusos para julgamento ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA).

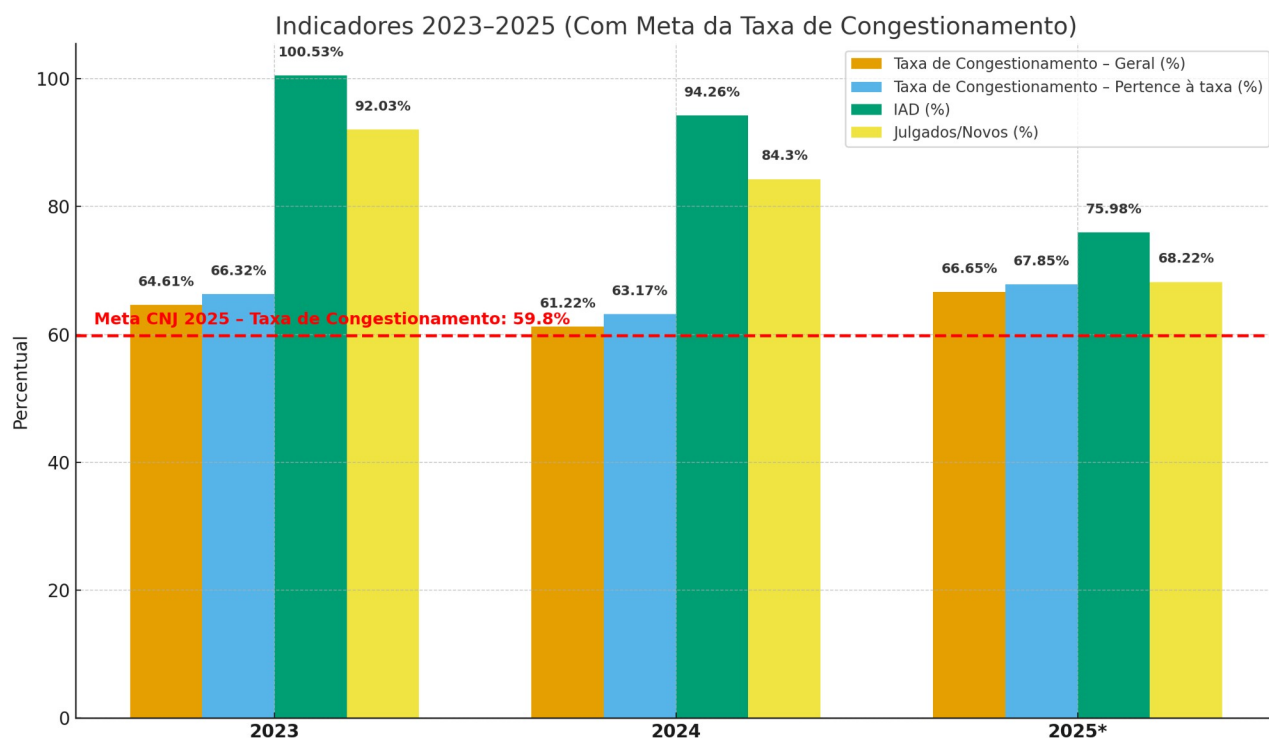
A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente os conclusos para julgamento, priorizando sempre que possível os conclusos há mais tempo.

No que diz respeito às **cartas precatórias**, havia **62** (sessenta e dois) procedimentos em tramitação no módulo judicial (pendentes de baixa), dos quais **04** (quatro) foram identificados sem movimentação há mais de 120 dias.

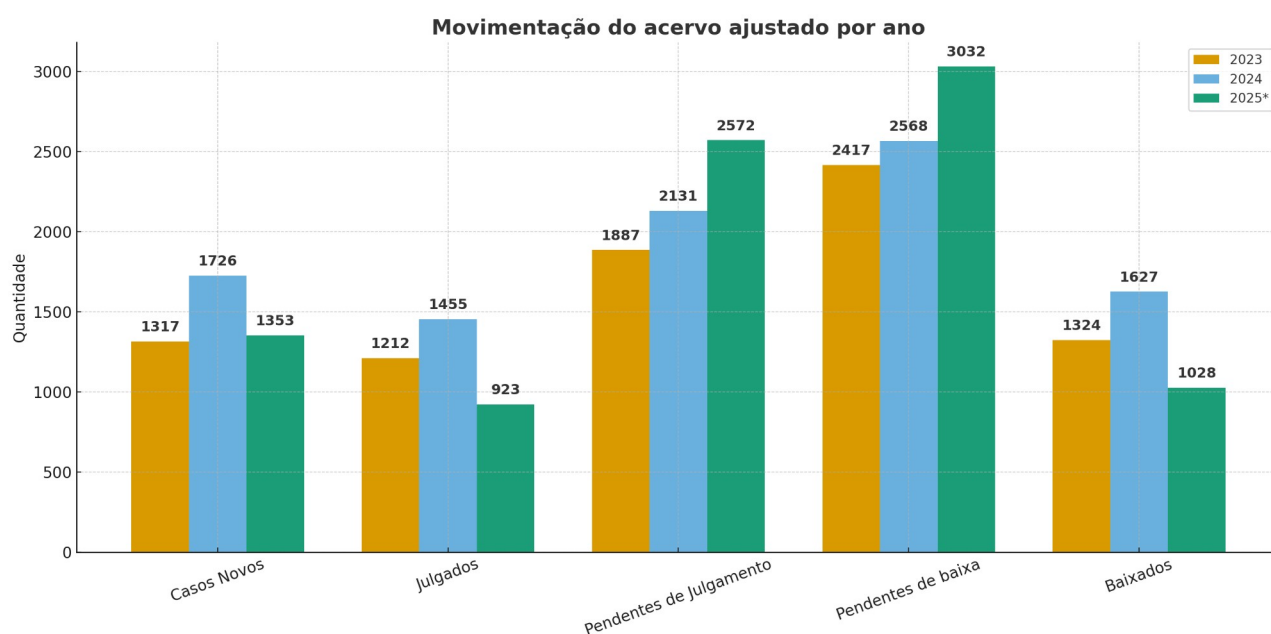
19.5 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (**2023** e **2024**) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2025, sendo encontrado o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



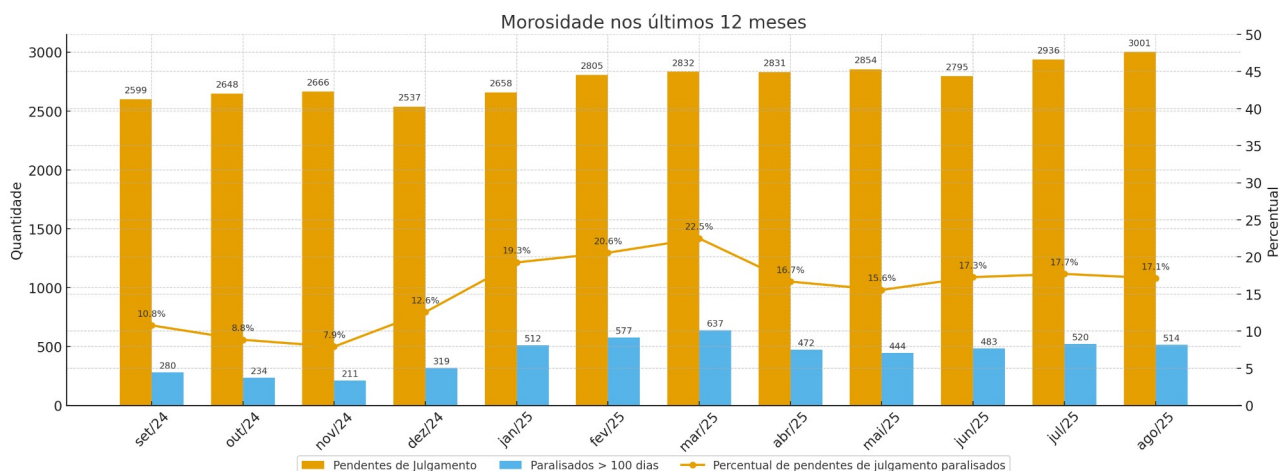
A evolução dos indicadores processuais deve ser analisada à luz da ampla competência da Vara Cível, responsável pelo processamento, julgamento e execução das ações cíveis em geral, pelas matérias judiciais e administrativas relativas aos registros públicos e pelo exercício da função de juízo corregedor permanente dos serviços notariais e registrais, incluindo procedimentos disciplinares.

A análise dos dados evidencia que o volume de casos novos permanece elevado no período, com pico em 2024 (aumento de mais de 400 casos), não se vislumbrando tendência de estabilização. Em paralelo, observa-se crescimento contínuo do acervo pendente, tanto dos processos aguardando julgamento como daqueles pendentes de baixa, demonstrando deficit persistente entre a demanda e a capacidade de processamento. A ampliação do acervo presumivelmente decorre da diferença entre entrada e saída de feitos.

A redução do número de baixas revela limitações operacionais que se somam à insuficiência do quadro de pessoal, particularmente na secretaria, responsável pelas rotinas cartorárias, certificações, expedições e outras atividades necessárias para o encerramento dos processos.

Em síntese, o desempenho da unidade encontra-se comprometido por acúmulo progressivo do acervo, queda de produtividade e insuficiência estrutural do quadro de pessoal diante das competências exercidas. A análise consolidada dos indicadores demonstra que a capacidade operacional atual não se mostra compatível com as demandas ordinárias da Vara, além das atribuições administrativas.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 120 dias, conforme disponibilização da PED, apurando-se o seguinte:



Observa-se que a taxa média de morosidade da unidade inspecionada no recorte dos últimos 12 meses, 15,58% do estoque de processos pendentes de julgamento, é pouco superior à prevista em um dos parâmetros para inclusão no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE – DJe de 11/07/2023), tendo tido maior pico percentual de 22,5% no mês de março de 2025.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				FEM	V. DOM.		
2024	81,40%	102,07%	100,96%	NA	NA	95,24%	111,11%
Julgamentos pendentes	268	0	0	-	-	1	0
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 6	META 10
				FEM	V. DOM.		
2025	68,22%	98,63%	NA e 69,77%	NA	NA	40,00%	NA
Julgamentos pendentes	449	15	- e 13	-	-	2	-

Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá registrava um total de **192** (cento e onze) processos suspensos. Faz-se necessária a verificação pela unidade acerca de se o motivo que ensejou a suspensão

possa ter tido resolução, sendo **recomendável a análise e eventual prosseguimento da tramitação dos feitos**.

19.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião virtual.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspecional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Morosidade detectada em filas de conclusão

Na análise das filas dos sistemas SAJ e PJe foram identificados processos sem movimentação há mais de 120 dias. Ex.:

PROCESSO
SAJ:
0010590-57.2023.8.06.0173

PROCESSO
PJe:
0051771-09.2021.8.06.0173
0200223-87.2023.8.06.0173
0201997-89.2022.8.06.0173
0008837-51.2012.8.06.0173
0200710-57.2023.8.06.0173
0009270-21.2013.8.06.0173

b) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **43** (quarenta e três) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel *Power BI* disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do

módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.

 43 Total de Processos	 38 Total de Processos em 2025	 1 Total de Unidades Ativas	 - Total de Unidades Inativas	 35 Movimentados após 31/01/25
Unidade(s) selecionada(s) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUA				

Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint, inclusive ante a possibilidade de apuração.

c) Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe

Com relação a migração dos processos do Sistema de Automação de Justiça do Primeiro Grau (SAJPG) para o PJe, observou-se no sistema integrador¹ que existem 318 processos com pendências de saneamento pela unidade, inexistindo processos com erro de TI. Vejamos:

Relatório de Processos com Erro de Unidade

Pesquisar Processo	
Número Processo:	
Órgão Julgador:	1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá
Classe:	
Ciclo:	
Pesquisar Limpar	

Lista de Processos - 318 registros encontrados

Relatório de Processos com Erro de TI

 Nenhum registro foi encontrado na pesquisa

Pesquisar Processo	
Número Processo:	
Órgão Julgador:	1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá
Classe:	
Ciclo:	
Pesquisar Limpar	

¹ http://ip3-sajpg-alpha:8080/ip3-sajpg/paginas/restrito/relatorio_erro_unidade.jsf

d) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias

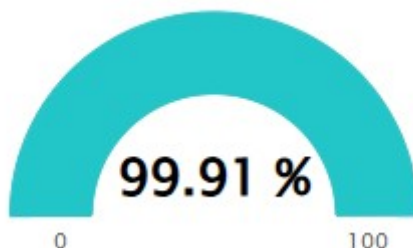
Foram identificados mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, em número de **63**, cabendo pontuar que os dados podem ser decorrentes de inconsistência e falha de integração do sistema de estatística com os sistemas de tramitação processual, porém sendo necessária a efetiva verificação pela equipe da unidade, bem como a adoção de rotina nesse sentido.

e) Ausência de conformidade de assuntos

Em consulta ao Painel Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau na PED, foram identificados **03** processos com inconformidade do assunto cadastrado.

Número do Processo	Data de Distribuição	Classe	Assunto	Última Movimentação
3001702-77.2025.8.06.0173	21/05/2025	74 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80	NÃO INFORMADO	07/10/2025
0001789-80.2008.8.06.0173	20/10/2021	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	899 - DIREITO CIVIL	08/10/2025
0001014-65.2008.8.06.0173 (1)	27/01/2021	12246 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	NÃO INFORMADO	27/10/2025

Índice de Conformidade de Assuntos(CNJ)



f) Processos e procedimentos paralisados há mais de 120 dias

Constatou-se que diversas unidades jurisdicionais apresentam acervo com número expressivo de processos e procedimentos paralisados há mais de 120 dias, ultrapassando o parâmetro de 15% considerado aceitável.

g) Morosidade excessiva na Prática de atos judiciais após a conclusão

Constatou-se, em diversos processos examinados (v. tópicos 17 e 18), a ocorrência de excessiva morosidade para a prática de atos judiciais após a movimentação de conclusão. Verificaram-se conclusões mantidas sem apreciação por períodos incompatíveis com a razoável duração do processo, evidenciando padrão de atraso que compromete a regularidade do fluxo processual e demanda aprimoramento da gestão processual pela unidade.

h) Ato judicial genérico, sem a realização do saneamento processual devido

Verificou-se, em análise aos processos inspecionados, a prática recorrente de despachos genéricos de abertura para produção de provas, sem o devido saneamento previsto no Código de Processo Civil. Em diversas demandas, a fase de organização do processo não foi conduzida com a especificação necessária, deixando de individualizar as questões controvertidas, definir ônus probatório e estabelecer a adequada estruturação procedimental. Tal prática compromete a regularidade do rito, prolonga indevidamente a marcha processual e afasta o cumprimento das exigências do saneamento compartilhado, configurando falha de condução processual que demanda correção.

i) Mora na apreciação de tutela de urgência e ausência de fundamentação adequada

Há reclamação disciplinar em trâmite nesta Corregedoria (n.º 0007565-68.2025.2.00.0000) na qual o reclamante afirma que, na Ação de Reintegração de Posse n. 03000081-45.2025.8.06.0173, o pedido de tutela de urgência permaneceu longo período sem apreciação, imputando ao magistrado morosidade excessiva e prática de despacho procrastinatório.

Ao se examinar a decisão proferida nos autos n. 03000081-45.2025.8.06.0173 por ocasião da apreciação da tutela de urgência, verifica-se que o pronunciamento judicial limita-se, em essência, à remissão a artigo de lei, seguida da afirmação de que seus requisitos não teriam sido atendidos, sem qualquer explicitação concreta das razões fáticas e jurídicas que levaram o julgador a tal conclusão. Tal forma de decidir revela indicativo de fundamentação meramente aparente e, em tese, desconforme ao dever legal e funcional de motivar as decisões judiciais, consagrado no art. 93, IX, da Constituição Federal e reproduzido no art. 11 do Código de Processo Civil, o qual exige que todas as decisões sejam fundamentadas, sob pena de nulidade, e reforçado pelo art. 489 do mesmo diploma, que considera inexistente a fundamentação quando houver mera reprodução de ato normativo desacompanhada de sua correlação com o caso concreto.

19.7 Proposições (recomendações e determinações)

Por todo o exposto no item 19 – ANÁLISE acima, conclui-se que a 1ª **Vara Cível da Comarca de Tianguá** possui pontos que demandam atenção relativamente à gestão administrativa e processual, o que reflete diretamente no desempenho da prestação jurisdicional. Dessa forma, e visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, há a necessidade de implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

(a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1)** Aprimorar rotina de trabalho e monitoramento, visando melhorar a taxa de congestionamento e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) nos patamares identificados, bem como o Índice de Julgados/Casos Novos e as Metas do CNJ pertinentes à competência da unidade;
- (a.2)** Estabelecer o magistrado titular da unidade rotina de trabalho e monitoramento visando ao incremento de sua produtividade individual, em especial quanto a julgamentos, a fim de que se atenda, no mínimo, à demanda da unidade;
- (a.3)** Manter a gestão da unidade com o auxílio da plataforma de estatística (PED), notadamente implementando rotina de verificação dos processos paralisados há mais de 120 dias, para que possam alcançar patamar não superior a 15% dos pendentes de julgamento;
- (a.4)** Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2025, em especial a Metas 1, 2, 4 (improbidade) e 6, tendo em vista os percentuais de cumprimento atuais e os quantitativos de processos faltantes para alcançar o efetivo cumprimento, conforme tabela acima;
- (a.5)** Realizar curso e demais ações de capacitação sobre as Resoluções n. 492 e 598 do CNJ e sobre os protocolos de julgamento com perspectiva de gênero e racial nelas previstos, tendo em vista que o magistrado responsável pela unidade, embora tenha afirmado conhecê-las, informou, no formulário de autoavaliação da unidade, que tais protocolos não vêm sendo concretamente aplicados por ocasião dos julgamentos, razão pela qual se faz necessária a sua efetiva observância;
- (a.6)** Observar rigorosamente, em todas as decisões proferidas, o dever de fundamentação previsto no art. 93, IX, da Constituição Federal e nos arts. 11 e 489 do Código de Processo Civil, explicitando de forma clara e suficiente as razões de fato e de direito que embasam cada pronunciamento judicial;
- (a.7)** Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de **192** (cento e noventa e dois), visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos e
- (a.8)** Estabelecer rotina de acompanhamento dos mandados judiciais expedidos.

(b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

- (b.1)** Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;

- (b.2) Movimentar os processos em que constatada paralisação superior ao marco de 120 (cento e vinte) dias, sobretudo entre os conclusos para julgamento e cartas precatórias;
- (b.3) Designar as audiências ainda pendentes de tal providência;
- (b.4) Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade;
- (b.5) Regularizar os processos pendentes de migração em que foram identificados erros pelo migrador de processos IP3;
- (b.6) Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto à PED (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) – item 8.7 supra – com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade e
- (b.7) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de eventuais mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema PED (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem.

20 CONCLUSÃO

Não se verifica necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que as magistradas sejam notificadas para conhecimento do relatório e, posteriormente, para manifestação, após o prazo fixado, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE:6511
Assinado de forma digital por
FLAVIA SETUBAL DE SOUSA
DUARTE:6511
Dados: 2025.11.25 10:57:23 -03'00'

Flávia Setúbal de Sousa Duarte
Juíza-Corregedora Auxiliar